



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 419/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.12.122.0015.3021 - Equipamentos Diversos P/Administração do Ensino Municipal			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	236	150000	26.310,00
07.01.02.12.361.0016.3029 - Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	304	154200	141.016,00
07.01.03.12.365.0019.3032 - Const/Ampliação de Creches Municipais			
44905100 - Obras e Instalações	361	150000	3.628.443,43
07.01.03.12.365.0019.3033 - Const/Ampliação de Prédios do Ensino Pré-Escolar			
44905100 - Obras e Instalações	364	150000	2.607.394,66
07.01.03.12.365.0019.3034 - Equipamentos Diversos p/ Creches Municipais			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	368	154200	106.550,00
07.01.03.12.365.0019.3035 - Equipamentos Diversos Ensino Pré Escolar			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	371	154200	16.544,00
07.01.02.12.361.0016.3028 - Const/Ampliação Unidades do Ensino Fundamental			
44905100 - Obras e Instalações	300	154000	651.229,29
07.01.02.12.361.0016.3028 - Const/Ampliação Unidades do Ensino Fundamental			
44905100 - Obras e Instalações	300	154000	800.000,00
<b>Total:</b>			<b>7.977.487,38</b>

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.451.229,29(hum milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção de Creches Municipais			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	318	154000	651.229,29
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental			
31901300 - Obrigações Patronais	265	154000	800.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.451.229,29</b>

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.526.258,09(seis milhões e quinhentos e vinte e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA**

**Estado de Minas Gerais**

seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 19 de Dezembro de 2025

---

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal